

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 018/2025-GRE

ALTERA A DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2025 E ENEM UNIOESTE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- o Edital nº 144/2024-GRE, de 09 de setembro de 2024 (Abertura das Inscrições para o Concurso Vestibular 2025 para Cursos de Graduação, na Modalidade Presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- o Edital nº 172/2024-GRE, de 05 de novembro de 2024 (Abertura das inscrições para o Enem Unioeste 2025 para cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- a impossibilidade de cumprir todas as ações e logística necessárias para a divulgação conjunta do resultado do Concurso Vestibular Unioeste 2025 e Enem Unioeste 2025,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A alteração da data de publicação do resultado do Concurso Vestibular Unioeste 2025 e Enem Unioeste 2025, para dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Art. 91 do Edital nº 144/2024-GRE, alterado pelo Edital nº 156/2024-GRE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91. O resultado do Vestibular é publicado até às 18 horas do dia 31 de janeiro de 2025, concomitantemente, nos câmpus e Reitoria, sendo disponibilizada em www.unioeste.br/vestibular.

Art. 3º O Art. 26 do Edital nº 172/2024-GRE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. O resultado do Enem Unioeste é publicado até às 18 horas do dia 31 de janeiro de 2025, concomitantemente, nos câmpus e Reitoria, sendo disponibilizada em www.unioeste.br/vestibular.

§ 1º Na hipótese de divulgação antecipada por meio de evento público, a Unioeste se reserva ao direito de tornar público o resultado apenas durante o evento e para os respectivos participantes.

§ 2º O evento, se ocorrer, é divulgado em www.unioeste.br/enem para que os candidatos possam participar e tomar conhecimento do resultado, como os demais participantes presentes no evento.

§ 3º Em até vinte e quatro horas, a contar do horário definido para a realização do evento e limitado ao horário estabelecido no caput deste artigo, o resultado é disponibilizado nos termos deste Edital.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais nº 144/2024-GRE e 172/2024, respeitadas suas alterações, se houver.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor